



# PARTE C

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Direcção-Geral das Autarquias Locais

#### Aviso n.º 17 415/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da directora-geral das Autarquias Locais de 10 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de especialista de informática de grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Autárquica, criado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — O local de trabalho situa-se na Rua de José Estêvão, 137, 6.º, 1169-058 Lisboa, sendo a remuneração base a correspondente ao índice e escalão expressos na escala salarial constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Compete ao especialista de informática executar as tarefas inerentes às áreas de gestão e arquitectura de sistemas de informática e infra-estruturas tecnológicas, designadamente as enunciadas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — As normas que regem o concurso são:

- a) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
- c) Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Podem ser admitidos ao concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, detentores de licenciatura em Engenharia Informática.

6 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos, cujas duração e incidência temática serão posteriormente definidas pelo júri, com carácter eliminatório;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral das Autarquias Locais, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada no n.º 2, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa — nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço ou organismo a que pertencem os candidatos, da qual conste, de modo inequívoco, a existência e natureza do vínculo à função pública.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração deverão ser confirmados pelo serviço a que pertencem.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas ao conhecimento dos candidatos, serão afixadas no átrio do 6.º piso da morada indicada no n.º 2 do presente aviso.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Luís Manuel Ruivos Fernandes, director de departamento.

Vogais efectivos:

- Dr. José Luís Pereira Alves Calado, chefe de divisão.
- Dr.ª Germana Maria Melim da Silva, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Paula Sofia Ricardo Casquinha, especialista de informática.
- Dr.ª Marília de Fátima Real Pimenta Martins da Silva, chefe de divisão.

13 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP, tendo a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público declarado não existir pessoal em situação de mobilidade especial com a categoria de estagiário com licenciatura da carreira de especialista de informática.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

## Instituto Nacional de Estatística, I. P.

### Conselho Superior de Estatística

#### Deliberação n.º 1822/2007

**333.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística relativa ao relatório de actividades do Instituto Nacional de Estatística, I. P., e outras entidades intervenientes na produção estatística nacional de 2006.**

Nos termos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril, o Conselho Superior de Estatística, na reunião plenária de 11 de Julho de 2007, após parecer favorável da Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, delibera emitir parecer favorável quanto ao relatório de actividades do Instituto Nacional de Estatística e outras entidades intervenientes na produção estatística nacional relativo ao ano de 2006.

O Conselho anota e ou regista os progressos alcançados pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P., em 2006:

Na articulação prévia com as entidades intervenientes na produção estatística nacional ao nível da preparação dos documentos para o relatório de actividades, plano de actividades e respectivo acompanhamento trimestral, destacando-se o papel desempenhado pela equipa de planeamento do Instituto na articulação e coordenação da preparação dos referidos documentos;

Na área da difusão estatística, designadamente no aumento da informação estatística disponibilizada de acordo com os calendários previstos.

O Conselho sublinha ainda o papel desempenhado pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

Na preparação do projecto de nova lei para o Sistema Estatístico Nacional, aprovado pelo Conselho em 2006, em estreita colaboração com as outras entidades que integraram a secção eventual criada no âmbito do Conselho Superior de Estatística;

Na assunção plena das suas competências na área da certificação das contas públicas;

Nos progressos alcançados em matéria de contas nacionais, quanto à disponibilidade da informação e à antecipaçao de calendários.

11 de Julho de 2007. — O Presidente, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*. — A Secretária, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.